



Número: **0800234-42.2019.8.15.0081**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Bananeiras**

Última distribuição : **06/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)	TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24382 778	12/09/2019 17:32	2598945_PET JUNT LIQUIDACAO_02	Outros Documentos
24382 777	12/09/2019 17:32	2598945_PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
24382 775	12/09/2019 17:32	2598945_PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
24382 772	12/09/2019 17:32	Petição	Petição
24358 176	12/09/2019 11:22	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BANANEIRAS/PB

Processo: 08002344220198150081

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BANANEIRAS, 10 de setembro de 2019.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/09/2019 17:32:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091217324151700000023608192>
Número do documento: 19091217324151700000023608192

Num. 24382778 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 3.375,00

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Março/2016 a Julho/2019

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 2/5/2019 a 6/9/2019

Honorários (%) 10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1217 dias	1,124946
Percentual correspondente	1217 dias	12,494620 %
Valor corrigido para 1/7/2019	(=)	R\$ 3.796,69
Juros(127 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 151,87
Sub Total	(=)	R\$ 3.948,56
Honorários (10%)	(+)	R\$ 394,86
Valor total	(=)	R\$ 4.343,42

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		09/09/2019	527	1100107216239
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
06/09/2019	2598945	08002344220198150081	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
BANANEIRAS	VARA UNICA	RÉU	4343,42	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS		Física	69095116468	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
292323CE120D5D01				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/09/2019 17:32:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909121732397100000023608189>
Número do documento: 1909121732397100000023608189

Num. 24382775 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/09/2019 17:32:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091217323802500000023608186>
Número do documento: 19091217323802500000023608186

Num. 24382772 - Pág. 1

Certifico que a Sentença (ID 23170215) transitou em julgado em 02/09/2019.

Dou fé.



Assinado eletronicamente por: LIDIANE SONALE ROCHA FERREIRA - 12/09/2019 11:22:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091211222887000000023584646>
Número do documento: 19091211222887000000023584646

Num. 24358176 - Pág. 1